



SEGARREGA.

Brincando contarei verdades puras.

N. 18]

PERNAMBUCO, AGOSTO 31, 1822.

Preço 80 rs.

Falla do Illustrissimo e Excellentissimo Membro e Enviado do Governo desta Provincia a S. A. R. O PRINCIPE REGENTE.

Senhor. — Encarregado pela Junta Provisoria do Governo de Pernambuco de vir em nome de toda aquella Provincia beijar a Augusta Mão de Vossa Alteza Real. Sinto-me penetrado do mais alto respeito, e ao mesmo tempo pular-me o corasam de praser por ter a honra de me aclar na Augusta Presenca do Herdeiro, e Successor presumptivo da Coroa do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarve, do Amavel Principe Regente do Reino do Brazil, do Anjo Tutelar, que o Senhor D. João VI. Augusto Pai de Vossa Alteza Real, por Sua Bondade e clemencia, e misericordia, e Previsam do futuro Se Digneu de nos como o peuhor da Sua ternura, e amor para com nosco, a fim de ser o ponto de apoio, e o centro de unidade do Brasil. As diversas fluctuascens, Augusto, e Real Senhor, em que setem achado aquilla por tantas vezes calumniada Provincia, foram as que pesaram a Junta Provisoria da mesma na necessidade de ter demorado o cumprimento deste dever. Logo que a Junta Provisoria foi creada ella teve a honra de fazer subir á Real Presenca de Vossa Alteza o estado desmantelado, e bipartido, em que se achava aquella Provincia, e Vossa Alteza Real Se Dignou Recomendar, e Ordenar á mesma Junta a Uniam, a pas, e os melhoramentos publicos. Toda occupada a Junta em cumprir a Recomendassam, e Ordens de Vossa Alteza Real determinou mandar hum seu Deputado logo que a Provincia estivesse em estado de appresentar hum nova face, differente da quella, em que a achou. Forém as diversas vicissitudes, filhas na verdade do estado actual de todo o Reino Unido, e da natureza das grandes mudansas nam tinha dado tempo a que se podessem gozar fructos sasonados.

Digne-se pois Vossa Alteza Real de aceitar os puros sentimentos de amor, e respeito, e os protestos de obediencia da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco, que tanto ambiciona, e se compraz da honra de ser bem acceita de Vossa Alteza Real, e de ser grata ao Anjo Tutelar do Brazil.

Estes sam tambem os votos, e os desejos do — De Vossa Alteza Real subdito o mais reverente e humilde *Felipe Neri Ferreira.*

Falla do Illustrissimo e Excellentissimo Membro e Enviado desta Provincia A PRINCEZA REAL.

Senhora. — A Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco, de que sou Membro, e que tributa a maior affeicam e respeito á Augusta Filha dos *Cerares*, determinou-me que em seu nome, e no de todos os habitantes da quella Provincia, nam só se jiasse a Real Mão de Vossa Alteza Real, mas que juntamente assegurasse a Vossa Alteza, que toda a Provincia de Pernambuco professa o maior affecto, e estima ás emi-

nentes virtudes, e ao alto Merecimento da Digna Esposa do Juven Heroe, que qual outro Titto, vai já fasendo as delicias deste vastissimo Reino. Digne-se pois Vossa Alteza Real de aceitar esta singela e cordial homenagem da parte de hum Governo, e do Povo de húa Provincia, que idolatram a Vossa Alteza Real, tanto na qualidade de Protectora do merecimento, e direitos de todo o Cidadam Portugues, como na de Depositaria dos Preciosissimos Penhores da perpetuidade de hum das mais importantes Monarquias: e de outro sim se persuadir de que a Provincia de Pernambuco fará sempre os maiores esforços para se tornar merecedora do Agrado, e Protecçam de Vossa Alteza Real, bem como incessantes, e efficases votos ao Coe, para que conceda a Vossa Alteza Real hum vida prolongada, e sempre cheia de praseres, e de venturas.

Estes sam tambem os votos e os desejos do — De Vossa Alteza Real Subdito o mai reverente e humilde — *Felippe Neri Ferreira.*

Falla do Illustrissimo Capitam do 1. Batallam de Cassadores Enviado pela — Tropa desta Provincia a S. A. R. O PRINCIPE REGENTE.

Senhor. — A Corporassam Militar que guarnece a Provincia de Pernambuco, nam perdendo occasiam de manifestar os sentimentos, que a animam, de lealdade, obediencia, e respeito á Augusta Pessoa de Vossa Alteza Real, como ao Herdeiro da grande Monarchia Portuguesa, como ao Regente do Reino do Brasil concedido a esta preciosa parte do globo pelo mais generoso dos Monarcas; fes recalir em mim, a sua escolha, para em seu nome vir pessoalmente felicitar a Vossa Alteza Real pela heroica resolussam de permanecer no Continente Brasileiro, revestido do eminente cargo de Regente, e para ter a honra de participar a Vossa Alteza Real, que aquella inabalavel lealdade e amor a Sua Sagrada Pessoa, respeito e obediencia as Ordens, e Decretos, emanados da Sua Real Mo, como Delegado do Poder Executivo neste Reino, acabaram de receber o Cunho da Aprovassam do Publico em os memoraveis dias 1. e 2. de Junho, como Vossa Alteza Real verá do auto, pue tenho a honra de appresentar, tomado em Camara, com a assistencia da Junta Provisoria, do Governo das Armas, Authoridades constituidas, Officialidade da Tropa, e Cidadãos de todas as classes. A nenhuma das Provincias, de que he composto este requissimo Reino, ou para melhor dizer a nenhum Portugues, ou seja nascido n este Hemisferio, ou n'outro, podem ser desconhecidas as vantagens, que resultam, a prol de todos os habitantes desta (talves a melhor porsam da terra de *Colombo*,) da permanencia na mesma do Primeiro Penhor, que, para a estabilidade da Monarchia Constitucional, nos offerece a Augusta Caza Realnante; bem como lhe nam pode tambem ser desconhecida a torrente de males, de que as salvou hum tam heroica Resolussam, e hum tam generosa condescendencia aos votos de tantos milhares de

Portugueses, tam zelosos da sua liberdade, e direitos, quaõ amantes de hum Principe, que todo se consagra a felicidade dos seus Concidadãos, e subditos.

Digne-se pois Vossa Alteza Real de aceitar os puros votos de amor, e fidelidade, e os protestos de lealdade, obediencia, e respeito da Tropa da guarnissam da Provincia de *Pernambuco*, que tanto ambiciona, e se compras da honra de ser bem aceita de Vossa Alteza Real e de ser grata ao Defensor Perpetuo do *Brasil*.

Sam tambem estes os votos, e os desejos do — De Vossa Alteza Real o mais obediente e leal Soldado — *João do Rego Dantas Monteiro*, Capitam do 1. Batalham de Cassadores.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

BAVIEIRA.

Nuremberg 20 de Maio.

Nota-se em *Constantinopla* que vai desaparecendo a boa moeda de *Europa* que tanto circula nas prassas do *Levante*, e que só se encontra a mã moeda *Turca*.

RUSSIA.

S. Petersburgo 10 de Maio.

O *Correio Imperial* de 8 contem o artigo seguinte: "Sabemos por boa via que os *Turcos* nam deixam a *Vakaquia*. Só em *Bucharest* ha 10^l homens e continuam a ajuntar provisões e a construir trincheiras. Os roubos e mortes renovaõ-se cada dia com mais furer em todos os pontos dos dois principados."

EXTRACTO.

dos periodicos estrangeiros.

Os *ultras* empenham-se em accreditar ao piniam de que se nam pertubará a pas entre a *Russia* e a *Turquia*: porèm os periodicos liberaes presistem na que sempre tem manifestado. O *Observador Austriaco* de 3 de Junho que tinha chegado a *Paris* no dia 13 por extraordinario nam dava com tudo noticia alguma positiva quanto a evacussam da *Moldavia* e *Valaquia*, e ainda que dà esperansas de pas, não se atreve a afirmar categoricamente que nam haverà guerra. Dis que a 6 de Maio se rezolveo em hum *Divan* a evacuassam dos principados e que se nomearam *hospodares* indigenas, porèm que *esta nomeassam ficará secreta* até que se possa celebrar a installaçam com a devida solemnidade.

— De *Inglaterra* se dis que na praça de *Londres* se fahem poucos negocios, porque accreditam pouco alli as noticias de pas entre a *Russia* e a *Turquia*. Se a pas està feita, para que he esse Congresso de que se nos falla?

— Cartas de *Odessa* de 19 de Junho nada disem dos negocios da *Russia* e *Turquia*.

— Em hum artigo de *Viena* do 1. de Junho se dis ter chegado a dita Capital a 31 de Maio hum correio do Embaixador *Austriaco* em *Petersburgo* com a noticia de que o Imperador *Alexandre* tinha resolvido enviar Mr. de *Tatischeff* a *Constantinopla*, encarregado de hua missam extraordinaria; disem mais que o esperavam a 15 em *Constantinopla*; e que dalli passaria immediatamente a *Bucharest*. Se, como já dissemos, toda a politica da *Porta* se redns a ganhar tempo, nam ha duvida que o vam conseguindo, e já os Periodicos de *Petersburgo* fallando das calamidades que soffrem os *Gregos* comessam a queixar-se com indignassão da morosidade com que seus irmaons os *Russos* vam em seu socorro.

— Nos periodicos *Inglezes* vemos huma noticia, que a ser certa nam deixará de ser muito importante, pois certifficão, referindo-se à *Havana* que o Congresso *Mexicano* tinha resolvido que a quelle Reino se nam separasse da *Hespanha*, que fahese ãa parte integrante da Nação *Hespanhola*.

Disem tambem, e isto parece mais certo pois he extrahido do periodico *Mexicano Noticioso* de 27 de Abril que *Iturbide* sedusio alguns soldados que o aclamaraõ Rei e que tendo a *Fuergencia* querido enviar hum regimento contra os sediciosos, este nam quis obedecer, e tirando os Soldados os lassos os entregaram ao seu General. *Iturbide* cheio de ufania por este successo, apresentou-se no Congresso, como outro *Cromwell*, pedindo a distituissam de alguns Deputados, a quem accusa de conspiradores; porèm mandaraõ-o retirar lansando-lhe em rosto a sua ambissão, citando por esta fórma hua terrivel discussão.

— As Camaras de *França* deram suas respectivas respostas á mensagem do Rei, e na Sessam de 11 se apresentou já o orçamento.

— Hontem 29 do corrente chegou a este porto a expedissão do Rio de Janeiro, que não podendo tomar terra na Bahia para desembarcar a Officialidade e munissoens que trasia, demandou as Alagoas donde se fes á vella para aqui; esteve quasi tres dias á vista da flotilha do Madeira sem se atrever a rompêr o fogo, nem aquella. Qual sera o seu destino ignoramos, por que não tendo entaõ podido competir com a flotilha inimiga, agora muito menos por ter esta aumentado. O sistema de Portugal está conhecido, e bem o explica a remessa de tropas para a Bahia. Elle pertende na quella Provincia faser o seu deposito de municoens, vasos, e gente, e dalli lansar o raio da guerra civil para hum e outro lado; cortando a cadeia pelo meio pertender dividirlas forsas em duas partes que se a nada subjurar facilmente.

Sobre nos, ao presente, conhecemos na quelle Chefe muita superioridade a qual consiste, 1. nas tropas que estão ás suas ordens, e estas subordinadas, disciplinadas, e estumadas pela intriga; 2. em vasos de guerra, por que Portugal ainda lhos aumenta (segunda disem) com duas náõs e duas fragatas; 3. em armameneto e municoens de guerra; 4. em meios pecuniarios, por que nam obstante Portugal estar por se a nada chegar os rendimentos para pagar aos empregados e tropas, não tudo para fassanhas deste lote nam faltam capitalistas quichottas que se despéssam das burras a olhos enxutos. Porem todas estas superioridades nam assustam quando para os bater nos preparemos com as armas invenciveis de todos os povos que desejam ser livres. Estas armas, consistem na uniam, e na constancia em arrostar os perigos que nos estão iminentes. Nam nos dirigimos simplesmente aos militares, entende-se o que disemos com todas as classe de Cidadãos; por que sendo a Causa commum, os riscos, e os perigos, por isso necessariamente todos se devem interessar no que nam differença a hum ou outro. A necessidade de defender a Patria, e por tanto a propriedade e todos es direitos da sociedade, he mais urgente para cada hum dos individuos que a compõe, do que a necessidade da subsistencia individual. O Patriotismo nesta Provincia tem feito renascer os Alcibiades, os Epaminondas, os Regulos, e os fabios, e muitos outros heroes da Grecia e Roma, e nam he de crer que os Pernambucanos de hoje sejam outros, e tenham degenerado das virtudes de seos pais; parece pelo contrario que possuindo quadruplicados recursos aos que haviam no seculo 17, estando a Provincia em populassão, d'entam para agora, como de 1 para 9, e as bases mais espalhadas se ostente hoje ao Mundo hua somma de feitos equivalentes a tudo o que o passado reune de grande.

Não sendo esta provincia em nada pobre (por que levando em vistas os rendimentos publicos se pode faser o conceito que ella merece) com tudo os seos rendimentos actuaes não chegam para as urgencias do tempo e circunstancias, precisa-se de hum emprestimo, quem o deve faser? Todos os amigos da Causa do Brasil. Porem todos estão no caso de o poder faser? Todos, por que qualquer pode, segundo as suas forsas. Na Inglaterra, quando o Estado dis que precisa de 400 ou 500 mil libras, a affluencia de pessoas que vão dar o seo dinheiro he tal que não ha quem vensa a contalo, e sempre acontece completar-se o emprestimo em menos tempo do que se havia esperado, voltan-

do muitos para casa pasarosos de nãa terõa chegada mais cedo para serem acceitos.

Os Estados Unidos depois de exausta a moeda, e quando não viam recursos para a ter, appareceu a heroica resoluçã das Senhoras, que em alguns dos Estados sacrificaram voluntariamente os seus ornatos preciosos. Na Fransa em 1789, disse o Autor da Historia da Revoluçã, que a infancia sacrificava os divertimentos; a velhice prodigalisava os depositos preciosos para chegar ao termo da sua carreira; a mocidade e a bellezas suas joias; a opulencia apresentava o tributo de suas riquezas; e a indigeneia o da sua pobreza.

A honra e o dever sã moveis poderosos, que elevam os homens acima das maiores privações.

Conhecemos tam bem que cada hum Pernambucano he hum homem d'armas no valor, mas nem por isso se pode crer, que todos sejam capazes de arrostar eom hum inimigo disciplinado; he mister que a disciplina dirija a coragem, e a subordinassam contença ardor marcial, que muitas vezes trasborda em prejuizo do heroe.

Temos notado a fresa com que se tem prestado muitos Pernambucanos às reclamações de recrutas. Os Batalhões de Linha que existem nesta Provincia nam sã bastantes para a defender, e ainda assim estes mesmos estão incompletos. Ainda ha poucos dias foram levados alguns à forssa para assentar prassa, nam tiveram escrupulo, muitos destes, de se evadirem com esusas poues viridicas, sem que lhes servisse de estimulo o passo honroso que outros tem dado de se apresentarem voluntarios. Quanta differença destes para aquella Heroina Pernambucana em huma crise quase igual!

Esta Senhora de quem tratamos he Maria de Sousa, que depois de lhe haverem morrido, na guerra contra os Holandezes, dois filhos e hum genro, ainda lhe trouceram a noticia de haver morrido seo terceiro filho Estevam Velho, sabendo desta ultima desgraça chamou a dois, que ainda lhe restavaõ, hum de quatro e outro de treze annos, e lhes fallou dest'arte.

Vosso irmão Estevão acaba de ser morto pelos Holandezes; agora precisa-se, pois vos toca, que preenchaes os deveres que a Religião, o Rey e a Patria vos impõe como a Pernambucanos e a nobres. Desembainhai vossas espadas, e lançaes fora as bainhas; mas recordando-vos do triste dia em que vos armastes, não vades combater pela desesperaçã, eom batei somente pela honra, e pela vingança. Se succumbirdes, ou se vingardes a morte de vossos irmãos lembrai-vos que sempre deveis ser dignos delles, daquella que vos deo ao dia, e da Patria que vos vio nascer. Depois os enviou a Mathias de Albuquerque, pedindo-lhe que os recebesse como simples soldados.

Recordemo-nos destes exemplos, e sigua-mo-los.

Continuaremos.

O Redactor.

Senhor Redactor.

Nam posso deixar de acuzar a leviandade de alguns Redactores, que ambiciosos de encherem os seus Periodicos inxerem a torto, e a direito todas as relações, que lhe apresentaõ seus correspondentes sem certeza do criterio delles. Tal he o Redactor do Campeão Lisbonense. A poucos dias me veio a mão per accidens huma folha do dito Campeão N. 24 de 10 de Janeiro de 1822, a qual v. m. nam deixará de ter visto, em que com summo desprazer meu, e dos meus conterraneos Cimbrenses li huma carta de Pernambuco transcrita nella, em que relatava a contencimenros deste Brejo da Madre de Deos. Ora vendo eu tanto disparate, e mentiras tam calvas, e tendo sciencia de facto, pois fui testemunha ocular daquelle a contencimentos; e conhecendo ao mesmo tempo, que o sito do Noticiador, qualquer que elle seja he apodar hum Representante da Nossa Provincia, pareceo-me indispensavel em abono da verdade fazer publicas as falsidades avancadas na quella carta; e

passo encarecidamente ao Sr Redactor queira inxerir no seu Periodico, se achar que o merece, em desagravo da innocencia as minhas mal arrumadas, porem verdadeiras reflexões, para que o Publico avista dellas suspenda neste cazo o seu juizo atõ que o mesmo Campeão mostre a verdade tal qual ella he.

Avansa o bom Noticiador — que os Padres do Brejo, muito principalmente hum Padre Cordeiro entraram a pregar aos Povos, fazendo-lhes ver que o legitimo Governo era o de Goiana; depois que grangeou partido fez estabelecer novo methodo de governo de baixo da obediencia de Goiana — Que mentiras! Senhor Redactor! taes predicas, e partidos só existiram nammente do Noticiador; pois que o Padre Cordeiro o unico passo politico, que deo neste cazo foi arvorar o Estandarte Real na rua principal da Povoassam, convocando para este acto os mercadores, e mais habitantes della, para desvanecer d'quelles Povos o susto de independencia, e liberdade, que alguns mal enteneionados publicavam querer o Padre Cordeiro juntamente com os nacionaes; e proclamar como Pastor Ecclesiastico, cujas vezes entam fazia, a Constituissam, El Rei, as Cortes, a Uniam dos Reinos unidos &c. e isto fez por não estar na occasiam no Destrito o competente Comandante, e a urgencia do negocio nam permitir demora. Esta he a verdade.

Diz mais — que o Commandante Joze Caetano de Medeiros, e outros querendo se opôr ao Padre Cordeiro não poderam conseguir — De facto o dito Commandante quando em sua Fazenda teve no tieias do acontecido na Povoassam veio com a gente armada, com que costumava andar, e estranhando, o que nam devéra fazer, este procedimento do Padre passou a reprehendelo; mas logo mandou notificar os seus soldados para guarnecerem aquella bandeira; e todos unanimemente repetiram os mesmos vivas; e foi tam grande o alegrem do dito Commandante neste dia, que dando hum jantar no mesmo dia e seos amigos lhe sobreveio tam grande indigestam, que nam pode hir assistir ao Te Deum que solememente se cantou na Igreja Matriz em aesam de grassas pela feliz chegada de S. M. P. a Lisboa, em que pregou o Padre Cordeiro, mandando em seu lugar o Capitam Manoel Pereira de Azevedo. E que tal oposissam esta, Senhor Redactor! Vã v. m. vendo a falsidade — e como conhecesse que a sua pessoa corria riseo de vida, fugio para este Recife — formaes palavras.

He hum faeto, que o dito, Comandante fugio para o Recife, porem foi reccoso de ser preso, o que era de presumir, pois que estava suspenso do commando pela Capitara respectiva, e sabia por noticia que o Juiz Ordinario estava procedendo hum sumario dos seus crimes o qual foi remetido ao Governo Temporario de Goiana, e deste ao Actual Governo Provisorio.

Continúa o bom Campeão Lisbonense em o n. 25 a redicula algarra assim — outras muitas pessoas mais entrando em o numero destes hum rapaz, que teve huma venda na rua da Madre de Deos José Pereira Caldas — Esta, Senhor Redactor, he a mais calva, que se pode imaginar. A carta do Noticiador foi fechada em Pernambuco a 6 de Novembro de 1821, e José Pereira Caldas desaparece desta Comarea em principios de Fevereiro de 1822 depois que recebe pessoalmente em sua casa por Manoel da Silveira huma notificassam do Corregedor da Comarca para hir a sua presensa. Muito se admira a potencia de adivinhar do tal Noticiador, que em Novembro ja conta por a contecido hum faeto que veio a acontecer em Fevereiro vindouro! Mas eu creio que o tal, como eu, sabia do reprehensivel procedimento do dito Caldas, e por isso previa que era incompativel aqui a assistencia delle com a prezença do Meretissimo Desembargador desta Comarca Thomas Antonio Maciel Monteiro, o qual pela inteiresa, que o caracteriza, o constran gera pelas injustas demandas com que tem atropell do ao Capitam Reformado Luis Nunes da Silva, contra quem deo ao Governo hã justificassam falsa; Joam Joaquim, a Aleixo Joze da Luz, e outras cousas, que so servem para enfadar o Juizo Publico. Eis, Senhor Redactor, o tempo, e a causa da fuga do dito Caldas, e o Noticiador do Brejo a attribue ao Padre

Cordeiro para por este modo desahonar em todas as partes hum representante da Nassam.

Continua dizendo — que o tal Padre Pio apoiado pela força que tem em seu favor aptou do posto ao Sargento Mor das Ordenanças, filho de Portugal, para entregar o comando a hum seu Cunhado. — Que modo subtil de sugerir venenos!

Vejam por que meio quer o Noticiador fomentar etiquetas! quando elle Sargento Mor Manoel José de Siqueira he nascido, e creado na Rebca de Moxóto, termo desta mesma Villa de Cimbres, e quando elle demetio voluntariamenté o Commando das Ordenanças em Vercassam, do que se lavrou termo nos competentes livros: pelo que a Camara em acordaõ cometeo o mando das Ordenanças da Villa ao Capitam mais velho André Cavalcante, e no Brejo ao Capitam Isidoro José Dias dos Santos filho de Portugal, natural da Freguesia de Santos.

Em fim conclue dizendo — que o tal Padre Cordeiro, e seus sequazes ainda depois de dissolvido o Governo de Goiana nam querem reconhecer este, e nen estar pelas suas ordens, e que se querem governar independentes da qui — Que disparate! Que loucura! Só huma cabeça desorientada poderá tal avançar! O Noticiador sem duvida deve ser muito inimigo da Nassam Brasileira, e muito principalmente do Padre Cordeiro, e dos Patriotas do Brejo; e he lastima que nam quisesse dar-nos a conhecer a sua grassa, taes sam as suas mentiras que elle mesmo se envergonha de manifestar o seu nome, e eu, Senhor Redactor me assigno,

Seu muito Venerador.

Brejo da Madre de Deos 25 de Julho de 1822.

Manoel Ferreira Portugal.

Senhor Redactor.

Ali lhe remeto essas quatro linhas, para Vm. me fazer o favor inseri-las no seu Periodico, quando nam desmeressam a sua contemplassam protestando temar sobre mim a responsabilidade dos factos, que refiro.

Manoel Lourenso d' Almeida, Clerigo secular, obtve em remunerassam de feitos lolicos, na contra-revolussam de 17 a Freguezia de Tracunhém: e conservando em seu peito o odio, e rancor a todo o regimen liberal, e seus sequazes, teve tal conducta, que seus mesmos Freguezes o prenderam: e, conduzido ao Governo Temporario de Goiana, foi de ordem do dito Governo processado. Sendo solto depois do armistio de Beberibe, nam sei como, foi novamente devassado pelo R. Vigario de Pasmado, Juiz Commissario para esse effeito pelo R. Vigario Geral: que a isso mandou proceder, em consequencia d' ura Portaria da Illustrissima Junta Provincial. Terceira vez em fim foi sumariado — Ex Officio — pelo Dezembargador Ozorio.

Ora quem diria que esse Curcuada depois de tres Processos onde juraram testemunhas, que lh' ouviram os mais revoltantes, discursos, ainda francamente passeasse entre nós! Dizem que tem Seguro. Pergunto-lhe, Senhor Radactor, ha Seguro para crimes de Estado? Inda nam para aqui o negocio. O Reo mandou citar, por Mandado do Vigario Geral, as testemunhas para acuzarem. ou nam. O que é isto? Perderá por esse cambuho constituir Autores as testemunhas; e anular os Processos? Consulte, Senhor Redactor, os sabios Jurisconsultos, os Chicanistas do Foro; e diga-me se isto é de Direito; ou se é falcatria, ardil, ou patrauca? Ha que fim se derige? Mas... sim, ja me esquecia advertir-lhe, que só as testemunhas do Sumario do Ozorio foram citadas para acuzar. Eo que é feito dos mais? Perderam-se? Frescindindo do Sumario de Goyana, as sin como o Juiz Eclesiastico fas mentasam do Sumario do Ozorio, por que nam tracta da Devassa tirada pelo Vigario de Pasmado? Estará de posse d' aquelle, e nam d' esta? Nam posso crer. A final, Senhor Redactor, como bem poder tire-me de tantas duvidas, e incertezas; ou allis nam me atordo mais a cabeça com o importuno estidor da sua Segarrega.

Antes porem Senhor, que me tire d' essa incerteza, quero faser uma conjectura: ora lá vai. No tempo do leito d' ultimo havia muitos Empregados, que viviam á regalada d' estolios, e comodidades, arrancadas ao povo; e quem sabe se tre os nossos Eclesiasticos nam havia cópia de interessados na partilha? Isto posto, nam se atrevido estes a uma resistencia aberta á reforma intendida, buscam meyo indifferente: nam cumprem as Ordens que recebem; encapam os seus pareceres concundas; retardam o expediente dos negocios, que mais decaem da bondade do actual sistema; nam perdem a oportunidade de desacredita-lo, nem meyo de faserio exemplo, nam fa muito, ouvi um gordo, e astico em Olinda, falando da falta d' autoridade de dispensar dos Impedimentos Canonicos, diser — so o que Entam, Senhor Redactor, que tal lhe parece esta mnito fora dos eixos? nam tera funcões? A por as Concundas tonsurados, que tanto a letra, e ram o viver — de mamona iniquitates. —

Ora, Senhor Redactor, tenha paciencia, e exortacam a estes Senhores. Concundas, Christo: Atendei: nam vos aplaudis tanto succesos que conseguis por vossa inidiosa comnista; reconheci nisto a benéfica mam da Providencia. Logo tera faser a barbero instrumento do cruel De potismo; um do dissabor é um precioso dom, que vos a Eterna. Sim, eu m' explico, se louro tempo los os Ministros da iniquidade, só amargamente chorando os seus enos, obtércis e perdam de vossas maldades: ora em que que retardais o progresso das nossas inidignas, vós aplaudis d' uma proxima revolta na administracão pública. Este dezejado momento chega, e nam produs os effeitos, que meditaveis; urdi novas tramoyas; refazei-vós de nova e perca esta alternativa continua; e vós sois a victimas d' anta do pausadas anxiedades, e dissabores. Entre as de que se fenece, e a subseqente de que vos refaz, e calmo, um lapso de tempo, uma vacancia, em que a de tenencia vos convida a faser Penitencia de vossos crimes. Quando pois vos tolhe o convite do Ente dos entes... Por que mudais de conducta..! Quiza nam resta mais em vós de pride do corassaõ algum sentimento de virtude..! Tremel... vos conjuro, tremel pelo momento, em que o Solenno Congresso, indignado da vossa pertinacia, manda a seus Ministros que vos átem de pés, e maons; e vos lancem na

Tracunhem 5 de Agosto de 1822.

AVIZOS.

Quem quiser ser homem da Vara do Meirinho Geral de Nassam com 40000 de ordenado por anno, sendo nam de 20 annos de idade, dirija-se a casa do Meirinho da Nassam Antonio Jose de Alcantara morador na Rua do Nogetira N. 147.

Em o N. 14 avisou ao Publico Madame Sophie moradora na Cidade de Olinda de que alli estabelecia hum Collegio de Mininas ensinando o que naquelle n. promettera, tudo necessario para formar meninas bem educadas: agora avisa mais que por se lheter feito conhecer que a beneficio dessas pessoas que se quizessem utelizar do seu Collegio seria pressiso mudar-se para esta praça, ella por que deseja ser ba tantemente util se mudou e existe na Rua do Vigario N. 36.

Pedro da Silva Pedroso por este meio agradece e cumprimenta a todos aquellas pessoas que lhe fiseram o obsequio de o visitar a sua chegada de Lisboa, pedindo ao mesmo tempo o desculpem de nam retribuir conforme devera por que não teve a precaucao de por em lembrança todos os nomes daquelles Senhores como devera.

No Typographia de Cavalcante e Companhia